



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 33 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 25/2017** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês não houve termo de parcelamento em vigência no exercício de 2017.

Cortês, 29 de dezembro de 2017.

Almir Melo Borba
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: ALMIR MELO BORBA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75572c49-1ac4-482d-1b9d5-ea1eadd922356